CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos
Fone: (64) 99294-7951
conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 099/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2026, ata de nº 335, no uso da competência.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pelo CANCELAMENTO da Inscrição junto a este Conselho Municipal de Assistência Social da entidade denominada Associação Morrinhos Parte o Pão, CNPJ 13.160.143/0001-02.

Art. 2º - O cancelamento se dá em face do não cumprimento do Artigo 13, da Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014,

> *Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:*
> *I – Plano de ação do corrente ano;*
> *II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.*

Art. 3º - Fica a entidade apta a requerer uma nova inscrição junto ao CMAS quando julgar necessário, respeitando todo o processo e prazo legal para tal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de outubro de 2026.

Evellyn Dinarcy Karoline Nogueira Cintra Matos
= Vice-Presidente =
CMAS
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)
Resolução 099
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, dia 21 de 10 de 26

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável Pelo Placard